



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº 74/2020

(Projeto de Lei nº 87/2020)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 39ª Sessão Ordinária, realizada em **2 de dezembro de 2020**, aprovou **por sete votos favoráveis**, o **Projeto de Lei nº 87/2020**, de autoria do Prefeito Municipal Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.23	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
02.23.99	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
04.121.0003.2011	APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	71		380.000,00
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV					
02.24.02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM					
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	95		480.000,00
TOTAL					860.000,00	

Art. 2º- Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação das seguintes dotações:

02.23	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
02.23.99	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
99.999.9999.0028	RESERVA DE CONTINGENCIA					
9.9.99.99	Reserva de Contingência	1	110.000	83		615.000,00
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV					
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS					
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	97		245.000,00
TOTAL					860.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara